



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP  
www.serrana.sp.gov.br - E-mail: info@serrana.sp.gov.br  
Tel/Fax: (16) 3987-9244

## DECRETO N° 005/ 2013.

**Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência, as áreas de Município Serrana/SP, atingidas por chuvas torrenciais que provocaram enxurradas.**

**JOÃO ANTÔNIO BARBOZA**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010 e na Instrução Normativa nº 01 de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional.

**Considerando** que nos dias 02 e 03 de janeiro de 2013, aconteceu em Serrana, chuvas torrenciais, que provocaram enxurradas causando sérios danos as ruas Serafim do Bem, Miguel Coimbra, danos estes na estrutura da própria via, que foi erodida e assoreada, agravando o impedimento da passagem de transeuntes, como veículos de passageiros e transportes.

**Considerando** outro fato que ocorreu na Estrada Municipal SRR-402, onde houve a destruição de uma ponte ligando a cidade à zona rural, tendo destruída suas cabeceiras pelas fortes enxurradas, deixando os sitiantes sem condições de passagem.

**Considerando** outro fato ocorrido na ponte sobre o córrego Serrinha, no cruzamento da rua São Pedro com Avenida Baldílio Biagi, onde ocorreu a destruição do talude de proteção lateral da ponte.

**Considerando** que ocorreu ainda danos em residências às ruas Francisco Clemente de Assis, Serafim do Bem e Miguel Coimbra.

**Considerando** que tais danos ocorreram em consequência do volume pluviométrico estar acima da média dos últimos tempos, causando enxurrada em toda área, já que trata-se de local com acentuado declive, de solo arenoso, região de fundo de vale, cuja bacia de contribuição é de grande volume.

**Considerando** que, para as medidas reparadoras, não obstante as medidas acauteladoras tomada de imediato pela administração Pública Municipal, persiste a necessidade de concorrência de outras medidas reparadoras, como: reposição do solo, recapeamento de vias, recuperação do parque municipal Bela Fonte, sendo que será necessário serviço completo de drenagem, mudança do local de escoamento de água, confecção das cabeceiras da ponte e recuperação das vicinais.



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP  
www.serrana.sp.gov.br - E-mail: info@serrana.sp.gov.br  
Tel/Fax: (16) 3987-9244

## DECRETA:-

**Art. 1º** - Fica declarado a existência de situação anormal provocada por desastre caracterizada como emergencial, em razão enxurradas, conforme Classificação e Codificação Brasileira de Desastre – COBRADE.

**Parágrafo único** – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo – FIDE – Formulário de Informação do Desastre e pelo mapa ou croqui da área afetada, anexos a este decreto.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro do limites de competência da Administração Pública.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta dias), retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
04 de janeiro de 2013.

JOÃO ANTÔNIO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

JOÃO ANTÔNIO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL